29/01/2024, 10:22 Diário oficial

## Diário oficial

## MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

## Lei nº 3030/2024

LEI Nº 3030- 2024 -Orçamento Público – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Especial – Superavit Financeiro

## I FI Nº 3.030/2024

Orçamento Público – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Especial – Superavit Financeiro.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, no importe de R\$ 158.249,24(cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), incluindo-se a seguinte dotação:

<u>Rubrica Orçamentária</u>	Ref.*	<u>Fonte</u>	<u>Valor (</u>
02.032.320.0013.0392.2008.2802.339048	-	27150000000	158.2
	•	Total:	158

<sup>\*</sup> Ref. = Referência de Dotação

Art. 2°. Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1° desta lei, utilizar-se-á o superávit financeiro na fonte de recurso 27150000000, no importe de R\$ 158.249,24(cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), demonstrado em anexo.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do Cajuru, 23 de janeiro de 2024. Edson de Souza Vilela Prefeito de Carmo do Cajuru

Assinado por: MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU

Matéria publicada no dia 23/01/2024. Edição 321/2024